



## Pagamento de Dividendos do Exercício de 2006

Nos termos do disposto na alínea b) do número 2 do artigo 249º do Código dos Valores Mobiliários e nos artigos 3º, alínea a) e 7º, nº 3 do Regulamento da CMVM n.º 04/2004, e de acordo com o deliberado na Assembleia Geral realizada em 11 de Maio de 2007, avisam-se os Senhores Accionistas de que, a partir do dia 8 de Junho de 2007, estão a pagamento os dividendos relativos ao exercício de 2006. O valor do dividendo por acção é o seguinte:

### **ACCIONISTAS, RESIDENTES E NÃO RESIDENTES:**

Dividendo Ilíquido .....	0,215 €
Retenção IRS / IRC (20%) .....	0,043 €
Dividendo Líquido .....	0,172 €

O pagamento será efectuado através da Central de Valores Mobiliários, nos termos do seu Regulamento, sendo o Agente Pagador nomeado para o efeito o Banco Comercial Português, S.A..

Para efeitos de isenção, dispensa de retenção na fonte e redução da taxa de IRS / IRC, os Senhores Accionistas deverão verificar a sua caracterização fiscal junto das entidades depositárias das acções.

Lisboa, 18 de Maio de 2007

*A ADMINISTRAÇÃO*